



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1397, terça-feira, 17 de março de 2020

DECRETO Nº 37.576, de 17 de março de 2020

Dispõe sobre medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e estabelece outras providências.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas, por 30 (trinta) dias, a partir de 19 de março de 2020, inclusive, as aulas nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, incluindo educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos (EJA), ensino técnico profissionalizante e Polo Universidade Aberta do Brasil, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, o qual deverá ser objeto de reposição oportunamente.

§ 1º Os primeiros 15 (quinze) dias correspondem à antecipação do recesso escolar.

§ 2º Não haverá prejuízo de conteúdo nem frequência aos alunos que se ausentarem das aulas a partir de 17 de março de 2020, ficando recomendado às pessoas que tiverem condições para tanto que não enviem os alunos para a escola.

§ 3º Recomenda-se que crianças com menos de 14 (quatorze) anos não fiquem

sob o cuidado de pessoas com mais de 60 (sessenta) anos no período em que as aulas estiverem suspensas.

§ 4º Ato do Secretário Municipal da Educação disporá sobre o calendário de reposição das aulas na Rede Municipal de Ensino.

§ 5º As disposições deste artigo aplicam-se às aulas realizadas no âmbito da Secretaria de Esportes e da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º Ficam suspensos, por tempo indeterminado, eventos e atividades de qualquer natureza, com previsão de grande aglomeração de pessoas, que exijam expedição de autorização por parte de órgão da Administração Pública Municipal.

§1º Para os fins deste Decreto, considera-se agrupamento a reunião de pessoas formada por:

I- 250 (duzentos e cinquenta) ou mais indivíduos, quando se tratar de evento em ambiente aberto; e

II- 100 (cem) indivíduos, quando se tratar de evento em ambiente fechado.

§2º Nas hipóteses em que houver impossibilidade de cancelamento, adiamento ou suspensão de eventos ou atividades eventuais, recomenda-se adoção das seguintes medidas preventivas:

I- Nos eventos realizados em ambiente aberto, proporcionar a distância mínima de 1 (um) metro entre os participantes;

II- Nos eventos realizados em ambiente fechado, proporcionar a distância mínima de 2 (dois) metros entre os participantes; e

III- Em qualquer espécie de evento, dispensar e evitar a participação de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 3º Fica recomendada aos estabelecimentos de saúde localizados no Município de Joinville, públicos ou privados, a dispensa temporária de estagiários e demais estudantes que exerçam atividades em suas instalações.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos programas de residência médica e multiprofissional.

Art. 4º Fica recomendada aos museus e demais espaços culturais abertos à visitação a adoção das seguintes medidas preventivas:

I- Adiamento ou cancelamento das visitas de crianças, pessoas idosas e portadores de doenças crônicas;

II- Adiamento ou cancelamento das visitas escolares;

III- Ampliação do protocolo de limpeza nas áreas comuns de exposição e banheiros; e

IV- Restrição do número de visitantes, tendo como limite máximo a visita simultânea de até 10 (dez) pessoas.

Art. 5º Aos servidores públicos que tenham regressado, nos últimos 14 (quatorze) dias, ou que venham a regressar, durante a vigência deste Decreto, de localidades em que há transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19), bem como àqueles que tenham contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado, deverão ser aplicadas as seguintes medidas:

I – os que apresentarem sintomas de contaminação pelo COVID-19 (sintomáticos) deverão ser afastados do trabalho, pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias, contados do retorno da viagem ou contato, conforme determinação médica; e

II – os que não apresentarem sintomas de contaminação pelo COVID-19 (assintomáticos) deverão desempenhar, em domicílio, em regime excepcional de teletrabalho as funções determinadas pela chefia imediata, pelo prazo de 7 (sete) dias, a contar do retorno da viagem ou contato, vedada a sua participação em reuniões presenciais ou a realização de tarefas no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Consideram-se sintomas de contaminação pelo COVID-19, para os fins do disposto neste Decreto, a apresentação de febre, tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia.

Art. 6º Poderão desempenhar em domicílio, em regime excepcional de teletrabalho, as funções determinadas pela chefia imediata os servidores públicos:

I – que apresentam doenças respiratórias crônicas;

II – que coabitam com idosos que apresentam doenças crônicas;

III – com 60 anos ou mais;

IV – que viajaram ou coabitam com pessoas que estiveram em outros países nos últimos 7 (sete) dias;

V – que possuem filho(s), enteado(s) ou menor(es) sob guarda em idade escolar, exceto se o cônjuge servidor público municipal estiver exercendo função em regime de trabalho sob o mesmo fundamento;

VI – gestantes; e

VII – portadores de imunossupressão.

§ 1º O regime excepcional de teletrabalho será indicado após esgotadas as possibilidades de concessão de licença-prêmio, antecipação de férias, e excepcional flexibilização da jornada de trabalho com a efetiva compensação, sucessivamente.

§ 2º A solicitação do teletrabalho deverá ocorrer mediante a deflagração de processo SEI Gestão de Pessoas – Horário de Expediente, com encaminhamento ao Núcleo de Gestão de Pessoas da respectiva Secretaria, com anuência da chefia e do Secretário da pasta, e documentação comprobatória da motivação, conforme os incisos do *caput*, acompanhada de declaração de viabilidade das atividades no domicílio.

Art. 7º Não será exigido o comparecimento pessoal para a entrega de atestado médico daqueles que forem diagnosticados como caso suspeito ou confirmado de contaminação pelo COVID-19 (codificação CID J10, J11 ou B34.2).

§ 1º Nas hipóteses do *caput* deste artigo, o servidor público será avaliado de forma documental, ou seja, com agendamento, mas sem a presença do servidor, cabendo apenas o encaminhamento da documentação médica mediante o Sistema Eletrônico de Informação (SEI) à área SGP.USS.AAD.

§ 2º O servidor público que não apresentar sintomas ao término do período de afastamento deverá retornar às suas atividades profissionais normalmente, devendo procurar nova avaliação médica se os sintomas persistirem.

Art. 8º Ficam suspensas pelo prazo de 30 (trinta) dias:

I – as atividades de capacitação, de treinamento ou de eventos coletivos realizados pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta que impliquem aglomeração de pessoas;

II – a participação de agentes públicos em eventos ou em viagens internacionais ou interestaduais.

Art. 9º Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar arbitrariamente os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, na forma do inciso III do art. 36 da Lei Federal 12.529, de 30 de novembro de 2011, e do inciso II, do art. 2º. Do Decreto Federal n. 52.025, de 20 de maio de 1963, sujeitando-se às penalidades previstas em ambos os atos normativos.

Art. 10 No caso específico de aumento injustificado de preços de produtos de combate e proteção ao COVID-19, será cassado, como medida cautelar prevista no parágrafo único do art. 56, da Lei Federal n. 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), o Alvará de Funcionamento de estabelecimentos que incorrerem em práticas abusivas ao direito do consumidor, inclusive no que diz respeito a remarcação e cancelamento de viagens, previamente constatadas pelo PROCON.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência limitado ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 1º e no art. 8º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/03/2020, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5919161** e o código CRC **920E6F20**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 160-GAB/SE-2020**

Revoga a Portaria nº102-GAB/SE-2018 e nomeia novos membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Prefeito Emílio Stock Junior, referente Gestão 2020 - 2022, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Prefeito Emílio Stock Junior, referente mandato de 2 de março de 2020 a 2 de março de 2022, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - sem indicação

Suplente - sem indicação

II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular - Joseane Schulze Ignaczuk

Suplente - Marielise Back

III - Representante dos Membros do Magistério

Titular - Letícia Albrecht

Suplente - Luísa Madalena Russo Pereira

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Adriane Cristina da Silva

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Carmen Pereira de Oliveira

Suplente - Celestino Garcia

VI - Representante dos Membros da comunidade da Região

Titular - Léia Amalia Goldacker Garcia

Suplente - Dagoberto Radtke Valsechi

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de março de 2020.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 16/03/2020, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5895654** e o código CRC **E7EF46AC**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 81/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Claudio Jose Moreira Ferreira**, matrícula **15453** e o servidor, **Dgorgia Eliane Beal Paiva** matrícula **23425**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Fabiane Grasso Mendonça Scremin**, matrícula **48040** e servidor **Tatiane Damaceno**, matrícula **37352**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Jeremy Paul Benkendorf**, matrícula **48479**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 16/03/2020, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5903640** e o código CRC **A3BB6BDD**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 48/2020/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 179/2020 - empresa **Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, referente a **Pavimentação em Asfalto das ruas: Affonso Schulz, Avenida Plutão pista 1, Avenida Plutão pista 2, Carlos Roberto Vilpert, Coronel Vieira, Ibrahim Sued, João Albino Moreira e Valdemar Medeiros, localizadas nos bairros Aventureiro, Jardim Sofia e Jardim Paraíso,, na forma da Concorrência nº 352/2019**, ficando assim constituída:

Fiscais:

SEINFRA - Unidade de Pavimentação

- Adriano Luiz Kurovski – Matrícula: 48423;
- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;
- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776.

SEINFRA - Unidade de Drenagem

- Paulo Roberto Rodrigues - Matrícula nº 29.280

Fiscais Suplentes:

SEINFRA - Unidade de Pavimentação

- Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula: 10241;
- Fabiano Lopes de Souza – Matrícula: 50467.

SEINFRA - Unidade de Drenagem

- Eduardo Mendes Simões de Freitas – Matrícula: 47.845
- João Arthur Gamba – Matrícula: 49.990

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 16/03/2020, às 22:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5902763** e o código CRC **834BFF0F**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 47/2020/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 197/2020 - empresa **AVIZ Comércio de Material de Construção Ltda.**, referente a **aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento (tubos, lajota, meio fio e bloco) da Fábrica de Tubos** na forma da **Pregão Eletrônico nº 248/2019.**, ficando assim constituída:

Fiscais:

João Roberto de Andrade - Matrícula nº 48587
Sirlene Carvalho Gimenes Duarte - Matrícula nº 38700
Gisele Cristina Marques - Matrícula nº 39004

Fiscais Suplentes:

Paulo Roberto Rodrigues - Matrícula nº 29280

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.
Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 16/03/2020, às 22:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5902683** e o código CRC **DD302969**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UAC

PORTARIA Nº 005/2020

Designa servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA, responsáveis pela realização do Fórum de Eleição do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca - CG APA SDF, consoante ao Decreto nº 12.423/2005 e seu Regimento Interno conforme Decreto nº 31.936/2018.

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, Caio Pires do Amaral, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 35.451, de 07 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados, todos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA, para compor a Comissão Eleitoral, responsável pela realização do Fórum de Eleição do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca - CG APA SDF, com o fim de atender ao disposto no Artigo 8º, §2º do Decreto nº 31.936/2018.

- a. Caio Pires do Amaral (matrícula nº 39897)
- b. Anton Giese Anacleto (matrícula nº 41717)
- c. Thallan Rocha (matrícula nº 103328)
- d. Sahmara Liz Botemberger (matrícula nº 50952)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 15/01/2020, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5434801** e o código CRC **BBE0E90C**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 31/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.173212-3, em face da empresa Embala Tudo Indústria e Comércio de Embalagens Eireli (CNPJ nº 13.993.669/0001-73), para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 265/2019, no que tange à desistência do lance ofertado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 5836140 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 13/03/2020.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.173212-3 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 105/2019 (3627869), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173, em 29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/03/2020, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5893267** e o código CRC **84633D9B**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA**PORTARIA Nº 30/2020**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 20.0.027013-6, em face da empresa Cavir Administração, Participações e Empreendimentos Ltda. (CNPJ nº 81.599.896/0001-79), para apuração de eventual existência de dívida pela continuidade da locação estabelecida pelo Termo de Contrato nº 10/2014, anteriormente à assinatura do Termo de Contrato nº 09/2020, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 5847756 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 13/03/2020.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 20.0.027013-6 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 105/2019 (3627869), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173, em 29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/03/2020, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5893216** e o código CRC **38113052**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**PORTARIA Nº 033/2020/SMS**

Designa servidores para compor a Equipe

**Multiprofissional do Serviço de Regulação da
Secretaria Municipal da Saúde.**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria 46/2016/SMS de 30 de março de 2016, que institui as atribuições de competência de Autoridade Sanitária aos Médicos Reguladores;

RESOLVE,

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Equipe Multiprofissional do Serviço de Regulação da Secretaria Municipal da Saúde:

I - Andre Salfer Maciel, Matrícula 24.363, médico da estratégia de saúde da família;

II - Andressa Ost Van-Gysel, Matrícula 45.965, médico oftalmologista;

III - Carlos Ernesto Dos Reis Lima, Matrícula 19.237, médico da estratégia de saúde da família;

IV - Roberto Caldas Belz, matrícula 91388, médico oncologista;

V - Claudio Alexandre Mokross, Matrícula 29.504, médico cirurgião plástico;

VI - Eduardo Augusto De O Henrique Paulo, Matrícula 35.649, medico otorrinolaringologista;

VII - Flavio Diniz Ribas, Matrícula 42.895, médico neurologista;

VIII - Gisele Frisene, Matrícula 49.643, médico clínica médica;

IX - Celso Eduardo Fontanini Beleze, Matrícula 50517 , médico clínica médica

X - Luis Roberto Bastian, Matrícula 49.742, médico plantonista cirurgião geral;

XI - Marilena Celino Cavalcanti, Matrícula 50.278, médico clínica médica;

XII - Thais Caroline Menegasso Flores, matrícula 91466, médico oncologista;

XIII - Mbula Luzingu Barros, Matrícula 46.435, médico pediatra;

XIV - Michele Birckholz Rocha, Matrícula 42.544, médico ginecologista/obstetra;

XV - Michele Joyce Freitas Benkendorf, Matrícula 27.202, médico clínica médica;

XVI - Renan Borges Goncalves, Matrícula 46.442, médico ortopedista traumatologista;

XVII - Renato De Lima Pimentel, Matrícula 42.612, médico ultrassonografista.

XVIII - Carlos Vinícius Ferreira Motta, matrícula 46.495, médico oftalmologista;

- XIX - Tamara Rodrigues Pato Salles, matrícula 48.118, médico fisiatra;
 XX - Renato Machado Toscano, matrícula 17927, médico oftalmologista;
 XXI - Marina Vicente De Souza, Matrícula 50464 , médico clínica médica
 XXII - Guilherme Valdir Baldo, Matrícula 49682, Médico ortopedista.
 XXIII - Alex Borges Carvalho, Matrícula 93022, Médico ortopedista;
 XXIV - Paulo Issao Kanashiro, matrícula 46283, médico clínica médica
 XXV - Daniela Da Rosa Bez Batti, Matrícula 30.987, fonoaudiólogo;
 XXVI - Juliana Fracalosse Garbino Achoa, Matrícula 37.166, fonoaudiólogo; e
 XXVII - Christine Bohm da Costa, Matrícula 15.539, cirurgiã dentista
 ambulatorial.
 XXVIII - Carlos Henrique da Silva, Matrícula: 35655, médico clínica médica
 XXIX - Maria Simone Pan, Matrícula 35503, médico clínica médica
 XXX - Martha Maria Vieira de Salles Abreu Artilheiro, matrícula 19400, médico
 clínica médica
 XXXI - Natiane Kaiut Schmberger Garcia, matrícula: 46230, médico, clínica
 médica
 XXXII - Adonis Rogerio Rosar, matrícula:41340, medico clinica médica

Art. 2º A gratificação de produtividade será concedida apenas aos profissionais médicos designados como reguladores, em conformidade com os critérios estabelecidos pelo artigo 1º, §2º da Lei Municipal n.º 7.042/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria n.º 234/2019/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/03/2020, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5867851** e o código CRC **86E3B265**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA CONJUNTA N.º 004/2020/SMS/HMSJ

O Secretário Municipal da Saúde e Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Decreto nº 29.556, de 21 de agosto de 2017,

Considerando as atribuições previstas no Decreto n.º 28.422, de 14 de fevereiro de 2017, que estabelece, no âmbito do Hospital Municipal São José, a delegação de poderes para representação perante instituições financeiras;

Considerando a Portaria Conjunta n.º 002/2018/SMS/HMSJ, que dispõe sobre a delegação de poderes aos Diretores Executivos e aos Gerentes da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à servidora Anna Flávia Bittencourt Augusto, matrícula 45.511, enquanto responsável pela Coordenação da Área Financeira durante a licença-gestação da servidora Jéssica Rodrigues de Castilhos, matrícula 43.360, poderes para a realização de pagamentos em nome da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José, sem prejuízo da delegação que trata a Portaria Conjunta n.º 002/2018/SMS/HMSJ.

Art. 2º Os atos praticados por delegação de poderes deverão indicar expressamente tal condição.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva

Secretário Municipal da Saúde

Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 17/03/2020, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5868048** e o código CRC **915D151F**.

PORTARIA SEI - SPNE.GAB/SPNE.NGP

PORTARIA 08/2020/SPNE

O Secretário da subprefeitura Nordeste Valdemir Luiz Schulze, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Dispensar o Servidor Ademir Santos Vargas, matrícula 41.563 da função gratificada de Coordenação com 40% (quarenta por cento), a partir de 02 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Luiz Schulze**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 17/03/2020, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5911712** e o código CRC **451D4104**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

PORTARIA SEI 1203/2020 SGP.GAB/SGP.NAD

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

Resolve ,

Art.1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 379/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Rudnick Empreendimentos Ltda, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na rua Itajaí, nº 180, Bairro Centro - Joinville/SC, destinado a ampliação da

Unidade de Saúde do Servidor (Ambulatório), incorporando a Área de Qualidade de Vida - Secretaria de Gestão de Pessoas:

Fiscais:

Ana Lúcia Alves Urbanski - Matrícula: 25.795

Mariane Maria Braz - Matrícula: 45.727

Milena Alves - Matrícula: 42.795

Art.2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I- esclarecer dúvidas do presposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X- manifestar- se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria 270/2020, publicada em 13/03/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/03/2020, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5905080** e o código CRC **AF066465**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

Portaria nº1202/2020

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, e ainda de acordo com os Decretos nº 32.226 e 32.227 de 06 de julho de 2018 e das Instruções Normativas Conjuntas nº 30 e 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda;

Resolve,

Art. 1º - Designar membros para compor a comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo o objetivo refere-se as despesas administrativas provenientes dos processos Contadoria Nota de Empenho e Contadoria Liquidação de Despesa, ficando assim constituída:

Membros:

Mariane Maria Braz - Mat: 45.727 - **Titular**

Janaina Donini - Mat: 49.854 - Suplente

Ivone Raimondi Tomaselli - Mat: 48.763 - **Titular**

Fernanda Luiza Daniel Bonett Scholze - Mat: 50.444 - Suplente

Camila Coelho - Mat: 47.126 - **Titular**

Heloisa Conceição Crespim - Mat: 43.400 - Suplente

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revoga-se a Portaria 269/2020, publicada em 27/02/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/03/2020, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5904912** e o código CRC **1494E932**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD**PORTARIA 1204/2020 - SGP**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização de Contrato, firmado entre Município de Joinville – Secretaria de Gestão de Pessoas e a empresa **Sudamérica Clube de Seguros**, cujo objeto é a cobertura de Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo para os estagiários da Prefeitura de Joinville.

Fiscais:

Ana Cláudia do Nascimento Barbosa, matrícula: 49.987

Leandro César Manarin, matrícula: 45.501

Mariane Maria Braz, matrícula: 45.727

Parágrafo único: A presente nomeação não se aplica a Contratos e Ata de Registro de Preço que possuem Portarias específicas de nomeação de Comissão de Gestão e Fiscalização.

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/03/2020, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5905095** e o código CRC **5B2C1836**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 57/2020

Designa servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato de Gestão nº 14/2017/PMJ – Restaurante Popular I

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato de Gestão nº 14/2017/PMJ, firmado entre o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social e a Associação de Segurança Alimentar Nutricional de Joinville – ASANJ, que tem por finalidade estabelecer parceria entre o MUNICÍPIO/SECRETARIA e a ASANJ com o propósito de fomentar e executar atividades continuadas voltadas a promoção da segurança alimentar e nutricional, na gestão do Restaurante Popular I Herbert de Souza do Município de Joinville, conforme diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 11.346, de 15/9/2006 e na Lei Municipal nº 7.306, de

24/10/2012.

Fiscais Efetivos:

Cristiana Linhares Petry, matrícula nº 43.851

Edina Acordi, matrícula nº 35.475

Fernanda Martins Jurgensen, matrícula nº 28.862

Soraya dos Santos, matrícula nº 32.783

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – fiscalizar a execução, cabendo-lhe, ainda a supervisão, acompanhamento e avaliação do desempenho da contratada de acordo com os objetivos, metas e indicadores de desempenhos previstos no Contrato de Gestão;

II – emitir relatório conclusivo de análise dos resultados da execução do Contrato de Gestão;

III – manter cópia do Contrato de Gestão, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

IV – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a legislação;

Art. 3º – Revoga a Portaria SEI SAS.GAB/SAS/NAD nº 219/2019 de 08/11/2019.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 17/03/2020, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5912676** e o código CRC **D80F006A**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 58/2020

Designa servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato de Gestão nº 7/2017/PMJ – Restaurante Popular II

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato de Gestão nº 07/2017/PMJ, firmado entre o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social e a Associação de Segurança Alimentar Nutricional de Joinville – ASANJ, que tem por finalidade estabelecer parceria entre o Município/Secretaria e a ASANJ com o propósito de fomentar e executar atividades continuadas voltadas a promoção da segurança alimentar e nutricional, na gestão do Restaurante Popular II Zilda Arns Neumann do Município de Joinville, conforme diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 11.346, de 15/09/2006 e na Lei Municipal nº 7.306, de 24/10/2012.

Fiscais Efetivos:

Cristiana Linhares Petry, matrícula nº 43.851

Edina Acordi, matrícula nº 35.475

Fernanda Martins Jurgensen, matrícula nº 28.862

Soraya dos Santos, matrícula nº 32.783

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – fiscalizar a execução, cabendo-lhe, ainda a supervisão, acompanhamento e avaliação do desempenho da contratada de acordo com os objetivos, metas e indicadores de desempenhos previstos no Contrato de Gestão;

II – emitir relatório conclusivo de análise dos resultados da execução do Contrato de Gestão;

III – manter cópia do Contrato de Gestão, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

IV – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a legislação;

Art. 3º – Revoga a Portaria nº 220/2019 de 08/11/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência do contrato.

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 17/03/2020, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5912900** e o código CRC **38172319**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 161/2020 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 386/2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 386/2019, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de material pedagógico para as unidades escolares, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Deisemara Sebold – Titular

Gabriel Ponzetto – Titular

Solange da Veiga da Maia – Titular

Josiani Souza – Suplente

Leila Maria Pereira Habitzreuter – Suplente

Clenair Machado Pereira – Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de março de 2020.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 17/03/2020, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5905984** e o código CRC **5E07CDB6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 162/2020 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 194/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Undime União dos Dirigentes Municipais de Educação de SC.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 194/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Undime União dos Dirigentes Municipais de Educação de SC, cujo objeto é a aquisição de 5 (cinco) inscrições para o V Fórum da UNDIME Região Sul.

Fiscal Requisitante:

Deisemara Sebold – Titular

Josiani Souza – Suplente

Fiscal Técnico:

Marlene Terezinha Zimmer – Titular

Rosangela Raimundo Pens – Suplente

Fiscal Administrativo:

Solange da Veiga da Maia – Titular

Clenair Machado Pereira – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto

contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de março de 2020.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 17/03/2020, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5906012** e o código CRC **223AA2DF**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA 70/2020 - SES.GAB/SES.NGP

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Fábio Goulart dos Santos, matrícula 52.033**, para a Coordenação da UBSF Leonardo Schlickmann (Unidade Básica de Saúde de Porte III), a partir

de 01/03/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/03/2020, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5890421** e o código CRC **E9CD925D**.

EDITAL SEI Nº 5896017/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 16 de março de 2020.

Notificado(a): Celia Bruhn, CPF/CNPJ nº 654.526.319-68.

Notificação nº 12998, lavrada em 16/07/2019.

Referente ao imóvel localizado na Rua Maria Santa Correa, ao lado do nº 568, bairro Vila Nova.

Inscrição Imobiliária 09.23.44.09.0431.0000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno baldio com vegetação indevida e/ou detritos**.

Infringindo ao artigo 77, I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 16/03/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5896017** e o código CRC **5BFCA069**.

EDITAL SEI Nº 5897728/2020 - DETRANS.UNO

Joinville, 16 de março de 2020.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 46 / 2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 93 / 2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 94 / 2020

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 47 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 95 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 96 / 2020**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 5897728.

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Atanir Antunes, Gerente**, em 17/03/2020, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5897728** e o código CRC **1346528E**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 5907606/2020 - SES.UVI

Joinville, 17 de março de 2020.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Agrojunior Ltda, CNPJ 03.546.364/0001-60, situado a rua Minas Gerais, 5753 - Morro do Meio - Joinville/SC, da penalidade de Advertência referente ao Auto de Imposição de Penalidades 2351 de 27/01/2020, Processo Administrativo Sanitário nº 3004.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Gerente**, em 17/03/2020, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5907606** e o código CRC **DEF7CB78**.

EXTRATO SEI Nº 5874437/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de março de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 495/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudeste**, representada pelo Sr. Vilderson Vilsoni Laureano, e a empresa contratada **Ilha Sul Terraplanagem Transporte e Locação de Máquinas Ltda - ME**, que versa sobre a contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras. O Município reajusta o contrato pelo índice “IGP-M”, referente ao período acumulado de agosto/2018 à julho/2019, em 6,4113% (seis inteiros e quatro mil, cento e treze décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 106.510,95 (cento e seis mil quinhentos e dez reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 113.333,22 (cento e treze mil trezentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 5444457, com a anuência da Subprefeitura da Região Sudeste através do memorando nº 5444405 - SPSE.NAD e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.5 – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à agosto/2019, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 3.458,80 (três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 04/09/2019 à 03/02/2020, conforme Informação SEI nº 5678114.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2020, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/03/2020, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5874437** e o código CRC **35985016**.

EXTRATO SEI Nº 5881481/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de março de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 136/2020 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Hoef & Hoef Construções Cíveis Eireli**, que versa sobre a contratação de empresa para execução e

instalação de Elevador na Sede da Secretaria de Educação. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias abaixo. Justifica-se por tratar-se de despesa do grupo 4.4.90 que incorpora valor ao patrimônio. Em conformidade ao memorando SEI nº 5811956 - SED.UIN. **51/2020** - 0.6001.12.361.14.1.2055.0.449000. Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação. **53/2020** - 0.6001.12.361.14.1.2055.0.449000. Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - Secretaria de Educação. **54/2020** - 0.6001.12.361.14.1.2055.0.449000. Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2020, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/03/2020, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5881481** e o código CRC **ED223F8E**.

EXTRATO SEI Nº 5872958/2020 - SED.UEP

Joinville, 12 de março de 2020.

Espécie: Termo de Compromisso Nº5872593

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e **CRISTIANE ALMEIDA TREVISAN**

Objeto: Contratação de Profissional, Professor Bolsista **Estágio Profissional Supervisionado Obrigatório - Módulos II, IV, VI e VIII**, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Processo Seletivo 02/2018/SED, para o Curso Técnico Concomitante de Enfermagem do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, por meio da ação do MEDIOTECH.

Vigência: A partir da data da sua publicação .



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Cercal Lazzaris, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2020, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5872958** e o código CRC **24F5E6AB**.

EXTRATO SEI Nº 5872939/2020 - SED.UEP

Joinville, 12 de março de 2020.

Espécie: Termo de Compromisso Nº5872578

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e **CRISTIANE ALMEIDA TREVISAN**

Objeto: Contratação de Profissional, Professor Bolsista **Ciência da Saúde e Enfermagem Fisiologia/Anatomia - Módulo I**, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Processo Seletivo 02/2018/SED, para o Curso Técnico Concomitante de Enfermagem do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, por meio da ação do MEDIOTECH.

Vigência: A partir da data da sua publicação .



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Cercal Lazzaris, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2020, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5872939** e o código CRC **2090E937**.

EXTRATO SEI N° 5872968/2020 - SED.UEP

Joinville, 12 de março de 2020.

Espécie: Termo de Compromisso N°5872602**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Educação e CRISTIANE ALMEIDA TREVISAN**Objeto:** Contratação de Profissional, Professor Bolsista **Ciências da Saúde, Psicologia Aplicada à Saúde - Módulo V**, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Processo Seletivo 02/2018/SED, para o Curso Técnico Concomitante de Enfermagem do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, por meio da ação do MEDIOTECH.**Vigência:** A partir da data da sua publicação .

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Cercal Lazzaris, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2020, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5872968** e o código CRC **EBF625C2**.

EXTRATO SEI N° 5872987/2020 - SED.UEP

Joinville, 12 de março de 2020.

Espécie: Termo de Compromisso nº5872613

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e CRISTIANE ALMEIDA TREVISAN

Objeto: Contratação de Profissional, Professor Bolsista **Ciências da Saúde Enfermagem - Módulos I, III, V e VII**, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Processo Seletivo 02/2018/SED, para o Curso Técnico Concomitante de Enfermagem do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, por meio da ação do MEDIOTEC.

Vigência: A partir da data da sua publicação .



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Cercal Lazzaris, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2020, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5872987** e o código CRC **6CC68ABD**.

EXTRATO SEI Nº 5809536/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 04 de março de 2020.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville/SC, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, autoriza a empresa CONVIVER RESIDENCIA INCLUSIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.919.525/0001-28, através do **Termo de Contrato nº 016/2020**, celebrado entre as partes em 12/02/2020, através da **Dispensa de Licitação nº 092/2020** a dar início aos serviços de Residência Terapêutica e/ou Residência Inclusiva, para acolhimento de pessoa com transtorno mental crônico e déficit intelectual em regime fechado, em favor do usuário M.R.K. (DN 30/07/1993), a partir de 10/03/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Harmel, Coordenador (a)**, em 13/03/2020, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2020, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/03/2020, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5809536** e o código CRC **5078085F**.

EXTRATO SEI Nº 5914894/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 17 de março de 2020.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville/SC, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, autoriza a empresa **CELSO KUDLA EMPREITEIRO**, localizada em Antonio Olinto/PR, inscrita no CNPJ sob o nº.26.322.885/0001-39, através do **Termo de Contrato nº 018/2020**, celebrado entre as partes em 17/02/2020, através da **Concorrência Pública nº 072/2019**, a dar início aos serviços de obras de engenharia/arquitetura para execução/adequação completa da edificação para a “**SEDE SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Joinville**”, a partir de 16/03/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2020, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/03/2020, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5914894** e o código CRC **FEC21521**.

EXTRATO SEI Nº 5911516/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 17 de março de 2020.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville/SC, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, autoriza a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, localizada em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº.90.180.605/0001-02, através do **Termo de Contrato nº 020/2020**, celebrado entre as partes em 19/02/2020, através da **Dispensa de Licitação/Compra Direta nº 11/2020** a dar início aos serviços de Seguro para ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16/03/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2020, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/03/2020, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Zanella, Coordenador (a)**, em 17/03/2020, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5911516** e o código CRC **0A9AAC81**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5910051/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **383/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 16/03/2020, no valor de R\$ 489.900,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2020, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/03/2020, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5910051** e o código CRC **922F0D9B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5909909/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **382/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 16/03/2020, no valor de R\$ 251.850,00 (duzentos e cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2020, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/03/2020, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5909909** e o código CRC **F6CFBF6A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5913172/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **553/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **AKON LTDA - ME**, que versa sobre a Aquisição de longarinas e cadeiras, a serem utilizadas na rede de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e no Hospital Municipal São José, assinada em 13/03/2020, no valor de R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2020, às 14:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 17/03/2020, às 15:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5913172** e o código CRC **EE30421A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5913473/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **438/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BR MEDICAL LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, em regime de consignação, destinada aos usuários do Sistema Único de Saúde, contemplados pela Tabela SIGTAP SUS, nas especialidades de Cirurgia Geral, Exames Diagnósticos e Neurocirurgia, para atender a demanda do Hospital Municipal São José, assinada em 19/02/2020, no valor de R\$ 15.750,60 (quinze mil setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2020, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 17/03/2020, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5913473** e o código CRC **CCDD6749**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5913768/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 487/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **UNIT - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José, assinada em 02/03/2020, no valor de R\$ 37.175,00 (trinta e sete mil cento e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2020, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 17/03/2020, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5913768** e o código CRC **AE29547A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5913893/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 469/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CRP COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E MEDICAMENTOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José, assinada em 28/02/2020, no valor de R\$ 13.236,00 (treze mil duzentos e trinta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2020, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 17/03/2020, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5913893** e o código CRC **D4FD28C6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5914011/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 527/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 12/03/2020, no valor de R\$ 1.000,62 (um mil reais e sessenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2020, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 17/03/2020, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5914011** e o código CRC **B5EE9D3D**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5914139/2020 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **511/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIRURGICA FERNANDES COM MAT CIR E HOSP LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento do Hospital São José., assinada em 04/03/2020, no valor de R\$ 13.209,00 (treze mil duzentos e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2020, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 17/03/2020, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5914139** e o código CRC **4BB1B5E7**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5916306/2020 -
SEGOV.UAD**

Número: 90/2020

Empenho: 209/2020

Ata de Registro de Preços: 04/2020

Detentora: MP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ÁGUA MINERAL) PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (50 unidades de água mineral sem gás 20 litros, embalagem plástica retornável, tipo garrafão, marca: Font Life).

Data: 13/03/2020

Valor da autorização: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

CLAUDIO NEI ARAGÃO
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 17/03/2020, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5916306** e o código CRC **F5574B0B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5887161/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de março de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **197/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de França Júnior e a empresa **AVIZ Comércio de Material de Construção Ltda**, representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa a sobre aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento (tubos, lajota, meio fio e bloco) da Fábrica de Tubos, assinado em 13/03/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 253.929,95 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2020, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/03/2020, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5887161** e o código CRC **E9992712**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5876241/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de março de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **225/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Habitação/Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Romeu de Oliveira e a empresa **A.R Materiais de Construção Ltda**, representada pelo Sr. Vanderlei Reinert, que versa a sobre a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação, assinado em 12/03/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 191.784,90 (cento e noventa e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2020, às 14:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/03/2020, às 18:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5876241** e o código CRC **E4D1A192**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5870493/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de março de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **224/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de de Habitação/Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Romeu de Oliveira e a empresa **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda.**, representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa a sobre a contratação de empresa para fornecimento de materiais de

construção para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação, assinado em 11/03/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 133.118,69 (cento e trinta e três mil cento e dezoito reais e sessenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2020, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/03/2020, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5870493** e o código CRC **89871F9D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5870018/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de março de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **215/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Habitação/Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Romeu de Oliveira e a empresa **Apoio Materiais de Construção Ltda.**, representada pela Sra. Sandra Regina Reinert Alves, que versa a sobre contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação, assinado em 11/03/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 139.834,50 (cento e trinta e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2020, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/03/2020, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5870018** e o código CRC **A90B41E1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5896189/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de março de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **228/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini e pela Sra. Cinthia Friedrich, e a empresa **SENIOR SISTEMAS S/A**, representada pelo Sr. Carlenio Bezerra Castelo Branco, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de suporte, atualização, evolução das funcionalidades e treinamento do sistema de Gestão de Pessoas Senior, pelo período de 12 (doze) meses, para os seguintes módulos: Rubi – Administração de Pessoal; Ronda – Ponto Eletrônico; Cargos e Salários; Recrutamento e Seleção; Medicina do Trabalho; Segurança do Trabalho; Benefícios e Quadro de Vagas, assinado em **13/03/2020**, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$802.877,40 (oitocentos e dois mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2020, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/03/2020, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5896189** e o código CRC **B820DFBC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5882565/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 13 de março de 2020.

Contrato: 038/2020 - Período: 13/03/2020 à 31/12/2020.**Empresa: BMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ 27.300.682/0001-04.**Objeto:** aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, conforme Pregão Eletrônico n° 003/2019.**Valor:** R\$ 57.763,50 (cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).**Verba:** 493 - 2 . 46001 . 10 . 301 . 6 . 2.2288 . 0 . 339000 – 238.Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2020, às 16:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/03/2020, às 08:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5882565** e o código CRC **00BD9FF8**.**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5882694/2020 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 13 de março de 2020.

Contrato: 023/2020 - Período: 13/03/2020 à 31/12/2020.**Empresa: Infinity medicamentos Eireli EPP**, inscrita no CNPJ 23.240.000/0001-64.**Objeto:** aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da

Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, conforme Pregão Eletrônico nº 003/2019.

Valor: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Verba: 497 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2289 . 0 . 339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2020, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/03/2020, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5882694** e o código CRC **324B401D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5882626/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 13 de março de 2020.

Contrato: 026/2020 - **Período:** 13/03/2020 à 31/12/2020.

Empresa: Altermed Mat Med Hosp Ltda, inscrita no CNPJ 00.802.002/0001-02.

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, conforme Pregão Eletrônico nº 003/2019.

Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Verba: 493 - 2 . 46001 . 10 . 301 . 6 . 2.2288 . 0 . 339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2020, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/03/2020, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5882626** e o código CRC **C1710981**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5910887/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 17 de março de 2020.

Contrato: 028/2020 - Período: 17/03/2020 à 31/12/2020.

Empresa: PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 24.765.579/0001-41.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de projetos de engenharia para obras novas, reformas e ampliações, conforme Pregão Eletrônico nº 001/2020.

Valor: R\$ 119.704,00 (cento e dezenove mil setecentos e quatro reais).

Verbas: 724 – 46001.10.301.14.1.2081.4.4.90.00 – fonte de recurso – 102, 730 – 46001.10.302.14.1.2082.4.4.90.00 – fonte de recurso – 102 e 520 - 2.46001.10.305.6.2.2295.0.339000 - fonte de recurso - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2020, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/03/2020, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5910887** e o código CRC **0D66B110**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5916083/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 17 de março de 2020.

Contrato: 046/2020 - Período: 17/03/2020 à 31/12/2020.

Empresa: CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 20.419.709/0001-33.

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, conforme **Pregão Eletrônico nº 003/2019**.

Valor: R\$ 290.294,00 (duzentos e noventa mil duzentos e noventa e quatro reais).

Verba: 493 - 2 . 46001 . 10 . 301 . 6 . 2.2288 . 0 . 339000 **Fonte de Recurso – 238.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2020, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/03/2020, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5916083** e o código CRC **19922974**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5874229/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de março de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **9º** Termo Aditivo do Contrato nº **026/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa **Orbenk - Administração e Serviços Ltda**, representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. O Município **revisa** os valores dos postos de trabalho do presente contrato devido as alterações no benefício previdenciário de

auxílio-doença introduzidas pela Medida Provisória nº 664/2014; **revisa** os valores dos postos de trabalho do presente contrato devido à não conversão em lei das alterações no benefício previdenciário de auxílio-doença introduzidas pela Medida Provisória nº 664/2014; **reajusta o montante “B”**, aplicando o índice do “IGP-M”, conforme contratualmente previsto, em 8,3588% (oito inteiros três mil, quinhentos e oitenta e oito décimos de milésimos por cento), calculado considerando o período de outubro/2014 à setembro/2015; **reapactua** os preços componentes dos **montantes “A” e “C”** da proposta contratada com base na **Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016**, conforme contratualmente previsto; **revisa** os valores afetados pela majoração da tarifa de transporte por meio do **Decreto Municipal nº 26.192/2015**, de 28/12/2015; **reajusta o montante “B”**, aplicando o índice do “IGP-M”, conforme contratualmente previsto, em 10,6777% (dez inteiros seis mil setecentos e setenta e sete décimos de milésimos por cento), calculado considerando o período de outubro/2015 à setembro/2016; **reapactua** os preços componentes dos **montantes “A” e “C”** da proposta contratada com base na **Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017**, conforme contratualmente previsto; **revisa** os valores afetados pela majoração da tarifa de transporte por meio do **Decreto Municipal nº 28.169/2017**, 03/01/2017; **reajusta o montante “B”**, aplicando o índice do “IGP-M”, conforme contratualmente previsto, em -1,4594% (menos um inteiro e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro décimos de milésimos por cento), calculado considerando o período acumulado de outubro/2016 à setembro/2017; **reapactua** os preços componentes dos **montantes “A” e “C”** da proposta contratada com base na **Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018**, conforme contratualmente previsto, e **revisa** os valores afetados pela majoração da tarifa de transporte por meio do **Decreto Municipal nº 30.212/2017**, de 27/12/2017, atualizando, assim, o valor do posto de trabalho. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 534.823,89 (quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 638.908,39 (seiscentos e trinta e oito mil novecentos e oito reais e trinta e nove centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, e sendo previsto na Cláusula Sétima do contrato. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 5441068, de 13 de janeiro de 2020. III. Os efeitos do presente termo retroagem às datas mencionadas a seguir: Início MP nº 664/2014 01/03/2015, Queda da MP nº 664/2014 18/06/2015, IGP-M/2015 01/10/2015, CCT/2016 01/01/2016, VT Decreto nº 26.192/2015 04/01/2016, IGP-M/2016 01/10/2016, CCT/2017 01/01/2017, VT Decreto nº 28.169/2017 09/01/2017, IGP-M/2017 01/10/2017, CCT/2018 01/01/2018 e VT Decreto nº 30.212/2018 02/01/2018. Razão pela qual, faz-se necessária a realização do pagamento do valor de R\$ 455.089,74 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos), que correspondente a diferença sobre as notas fiscais emitidas de 07/05/2015 à 12/02/2020, conforme informação SEI nº 5510669.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2020, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 16/03/2020, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5874229** e o código CRC **49D11772**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 5887290/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de março de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato n° **046/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Théóphanes de França Junior, e a empresa **Osmar José Rosa EPP**, representada pelo Sr. Osmar José Rosa, que versa sobre a contratação de caminhão basculante com motorista e fornecimento de combustível, com capacidade de 10 m³, com diferencial duplo para transporte de diversos materiais para atender a Unidade de Drenagem (UD) para os diversos serviços no Município de Joinville. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 14/04/2021 e 13/03/2021, respectivamente. Justifica-se para continuidade na execução dos serviços de manutenção e limpeza de rios, valas, córregos e galerias, que objetivam a remoção de obstáculos e materiais que causem represamentos dos dispositivos de drenagem causadores de alagamentos a montante das seções, necessitam de intervenção. A manutenção destes dispositivos deve ser constante pois nos períodos de chuva, com o aumento de volume de água e o assoreamento dos rios e a grande influencia das marés altas, geram transtornos e prejuízos ao Município de Joinville. O presente aditamento é mais vantajoso ao Município, uma vez que o processo de aditivo de prazo demanda menos processos, pessoal envolvido e tempo, se comparado a um processo de solicitação de compra/licitação. Nota-se que qualquer entrave no trâmite de nova licitação, como licitações desertas ou fracassadas, deixará o município descoberto quanto a manutenção de drenagem, podendo trazer prejuízo aos munícipes, que poderão ocasionalmente acionar a prefeitura quanto à danos materiais. Cumpre ressaltar também que o contato em questão é o de menor valor em comparação aos contratos similares na Unidade de Drenagem, conforme comparações entre demais contratações e pesquisas de preços, todas indicadas no memorando SEI n° 5690599 - SEINFRA.UND. Em conformidade com os memorandos SEI n° 5016132, n° 5512233 e n° 5690599 - SEINFRA.UND e n° 5047472, 5526396 e 5702347 - SEINFRA.UCG, Parecer Jurídico SEI n° 5330029 - PGM.UAD e memorando SEI n° 5803572 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2020, às 14:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/03/2020, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5887290** e o código CRC **31A30FE1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5887145/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de março de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º Termo Aditivo do Contrato nº 158/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e a empresa **Planave S/A Estudos e Projetos de Engenharia**, representada pelo Sr. Rodrigo Meirelles Sigaud, que versa sobre a prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas para implantação de obra de arte especial e readequação do sistema viário do entorno da ponte Joinville. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para 21/08/2020 e 13/06/2020, respectivamente. Justifica-se considerando que o licenciamento ambiental da obra da Ponte Joinville (contratado separadamente através do Contrato nº 157/2016) e os produtos previstos neste contrato, estão diretamente relacionados com o projeto executivo da Ponte e que a aprovação pelo órgão licenciador pode ficar condicionada a alterações no projeto. Considerando ainda que, conforme a Lei 8666/93, o projeto só poderá ser considerado executivo quando fica garantida a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento. Considerando, também, que os projetos executivos estão em análise pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, os quais ainda poderão passar por revisões até o recebimento definitivo. Em conformidade aos memorandos SEI nº 5720305 - SEINFRA.UNO.ACO, SEI nº 5809073 - SEINFRA.UCG, Cronograma físico-financeiro nº 5796738 e Parecer Jurídico SEI nº 5866234 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2020, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/03/2020, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5887145** e o código CRC **92C31FC7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5896146/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de março de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº **228/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de França Junior, e a empresa **Devapav Obras e Serviços Ltda EPP**, representada pelo Sr. Giovani Devitte, que versa sobre a contratação de rolo compactador com operador. O Município reajusta o contrato pelo índice “IGP-M”, referente ao período de fevereiro/2018 à janeiro/2019, em 6,7516% (seis inteiros e sete mil, quinhentos e dezesseis décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 211.939,20 (duzentos e onze mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos) para R\$ 226.238,40 (duzentos e vinte e seis mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do documento SEI nº 4930939, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através dos memorandos nº 4931273, nº 5265363 - SEINFRA.UNP e nº 4939049 - SEINFRA.UCG, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.3 – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato, por prazo superior a 12 (doze) meses poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." Amparado pelo Parecer nº 5465031, de 16 de janeiro de 2020. III. Os efeitos do presente termo retroagem à fevereiro/2019, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 11.909,74 (onze mil novecentos e nove reais e setenta e quatro centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 20/03/2019 à 14/02/2020, conforme Informação SEI nº 5409343.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2020, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/03/2020, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5896146** e o código CRC **FE3474F8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5896077/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de março de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 464/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Gabriele Felisberto Conceição - Centro de Educação Infantil Mini Mundo**, representada pela Sra. Gabriele Felisberto Conceição, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o contrato **acrescendo-o** em 23,86% (vinte e três inteiros e oitenta e seis centésimos por cento), equivalente à R\$37.957,81 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos). Justifica-se pois a Administração, na figura do Município, não possuir salas de aulas em número suficientes de Centros de Educação Infantil, capazes de atender a demanda de vagas necessárias para o atendimento no Município, de forma adequada. Considera-se também que o serviço não pode ser interrompido e que a Secretaria de Educação necessita rematricular/manter, no ano letivo de 2020, as crianças que estão frequentando as aulas nos CEIS credenciados, garantindo desta forma a progressão do aluno na mesma unidade escolar. Em atendimento ao memorando SEI nº 5517644 - SED.UAD.ACN, Justificativa SEI nº 5517593 e Parecer Jurídico SEI nº 5813629 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2020, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/03/2020, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5896077** e o código CRC **16624248**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 5895911/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de março de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 14º Termo Aditivo do Contrato n° 447/2014, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Orbenk – Administração e Serviços Ltda**, representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. O Município **reajusta o montante “B”**, aplicando o índice do “IGP-M”, conforme contratualmente previsto, em 10,0496% (dez inteiros e quatrocentos e noventa e seis décimos de milésimos por cento), calculado considerando o período acumulado de outubro/2017 à setembro/2018; **reapactua** os preços componentes dos **montantes “A” e “C”** da proposta contratada com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019, conforme contratualmente previsto e solicitado pela empresa através do doc. SEI n° 3688831; e **revisa** os valores afetados pela majoração da **tarifa de transporte** por meio do Decreto Municipal n° 33.200, de 27/12/2018, atualizando, assim, o valor do posto de trabalho. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 129.647,84 (cento e vinte e nove mil seiscientos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 136.018,96 (cento e trinta e seis mil dezoito reais e noventa e seis centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, através do ofício n° 3688831, com a anuência da Secretaria de Educação através do memorando n° 3689097 e sendo previsto na Cláusula Sétima, do Contrato. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico n° 5420174, de 09 de janeiro de 2019. III. Os efeitos do presente termo retroagem às datas mencionadas a seguir: IGP-M/2018 01/10/2018, Efeitos CCT 01/01/2019 e Efeitos vale transporte 07/01/2019. Razão pela qual, faz-se necessária a realização do pagamento do valor de R\$ 8.997,69 (oito mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos), que correspondente a diferença sobre as notas fiscais emitidas de 12/11/2018 à 12/02/2020, conforme informação SEI n° 5503739.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2020, às 14:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/03/2020, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5895911** e o código CRC **B44C30E7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5897245/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de março de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº **044/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Leste**, representada pelo Sr. Gelcinei Bortolotto, e a empresa **Kandir Transportes e Serviços Ltda**, representada pelo Sr. Carlos Eduardo Hess, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de rolo compactador para atender a necessidade da Subprefeitura Leste. O Município reajusta o contrato pelo índice "IGP-M", referente ao período acumulado de dezembro/2018 à novembro/2019, em 3,9856% (três inteiros e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 96.556,99 (noventa e seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos) para R\$ 100.405,35 (cem mil quatrocentos e cinco reais e trinta e cinco centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 5551283, com a anuência da Subprefeitura da Região Leste através do memorando nº 5551282 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.3** – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato, por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, XI da Lei nº 8.666/93." Amparado pelo Parecer nº 5775889 - PGM.UAD. III. Os efeitos do presente termo retroagem à dezembro/2019, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 401,46 (quatrocentos e um reais e quarenta e seis centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas em 07/01/2020 e 06/02/2020, conforme Informação SEI nº 5728151.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2020, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/03/2020, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5897245** e o código CRC **74768427**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5712110/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 19 de fevereiro de 2020.

Contrato: 023/2018 (assinado em **09/02/2018**).

3º Termo Aditivo RENOVANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **28/03/2021**. Esta renovação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 4993707/2019 - SES.UFL.LAB e DESPACHO SEI Nº 5704860/2020 - SES.DAF**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **28/03/2020**. Termo assinado em 16/03/2020.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de equipamentos, com fornecimento de kits/reagentes, acessórios, insumos, materiais e complementos, para a realização de Coleta e Triagem laboratorial (Aglulhas/Tubos/Descartadores), exames especiais de Hematologia (Grupo Sanguíneo, Coombs Indireto e VHS), Bioquímica (Hemoglobina Glicada) e Urinálise (Parcial de Urina), para atender a demanda do Laboratório Municipal de Joinville (LMJ) e Laboratório do Hospital Municipal São José (LHMSJ), na forma do **Pregão Eletrônico nº 062/2018**.

Empresa: J R EHLKE & CIA LTDA.

Verba: 497 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2020, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/03/2020, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5712110** e o código CRC **F664E5B2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5899918/2020 - DETRANS.NAD

Joinville, 16 de março de 2020.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2018** (RG SERPRO Nº 61447), celebrado com o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, que tem por objeto a prestação dos serviços de Processamento de Dados relativos a Notificações Eletrônicas de Trânsito por meio do Sistema de Notificação Eletrônica do Denatran, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – Renainf, conforme especificações contidas no Termo de Inexigibilidade nº. 044/2017. O **DETRANS** adita o contrato prorrogando seu prazo de vigência a partir do seu vencimento por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15 de março de 2020 a 15 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2020, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 17/03/2020, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5899918** e o código CRC **70D8B279**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5908818/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de JANNE WILMA BATISTA NUNES no Processo Seletivo - Edital 001-2019-SGP no Cargo 0317 - Agente de Combate às Endemias, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 08:30 do dia 18/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2020, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5908818** e o código CRC **B53A58E6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5909340/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de JULIO DE FARIAS GARCIA no Processo Seletivo - Edital 003-2019-SGP no Cargo Tratador de Animais, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 08:30 do dia 18/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2020, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5909340** e o código CRC **08A64DA5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5909561/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de THADEU ALWINO MULLER no Processo Seletivo - Edital 003-2019-SGP no Cargo Tratador de Animais, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 09:00 do dia 18/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2020, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5909561** e o código CRC **FC93FF42**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5910086/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de TATIANE REGINA DO ROSARIO no Processo Seletivo - Edital 001-2019-SGP no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 09:00 do dia 18/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2020, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5910086** e o código CRC **E1A8750F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5911162/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de ADRIANA KRAISCH no Processo Seletivo - Edital 001-2019-SGP no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 09:30 do dia 18/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2020, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5911162** e o código CRC **2C5F84A8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5911280/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de MORGANA REGINA STEUDEL no Processo Seletivo - Edital 001-2019-SGP no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 09:30 do dia 18/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2020, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5911280** e o código CRC **B0C69812**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5911413/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de JOLIANE PELEPENKO no Processo Seletivo - Edital 001-2019-SGP no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 10:00 do dia 18/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2020, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5911413** e o código CRC **A9B0D521**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5911564/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de JAINARA DE OLIVEIRA FRANZOI no Processo Seletivo - Edital 001-2019-SGP no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 10:00 do dia 18/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2020, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5911564** e o código CRC **FF3EC045**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5911971/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de MIRTES LUNELLI no Processo Seletivo - Edital 001-2019-SGP no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 10:30 do dia 18/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2020, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5911971** e o código CRC **A0108800**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5912358/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de ADRIANE DE OLIVEIRA DE BARROS no Processo Seletivo - Edital 001-2019-SGP no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 10:30 do dia 18/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2020, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5912358** e o código CRC **40F941D0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5912696/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de DEIVID ANDRE DE OLIVEIRA SILVA no Processo Seletivo - Edital 001-2019-SGP no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 11:00 do dia 18/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2020, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5912696** e o código CRC **E7A8134E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5912854/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de LUIZ FERNANDO ANACLETO no Processo Seletivo - Edital 001-2019-SGP no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 11:00 do dia 18/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2020, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5912854** e o código CRC **C6E17EDC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5913149/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de JACQUELINE FERREIRA no Processo Seletivo - Edital 003-2019-SGP no Cargo Farmacêutico, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 11:30 do dia 18/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2020, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5913149** e o código CRC **8E983CE1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5913342/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de RAMAIANA SOARES MELO no Processo Seletivo - Edital 003-2019-SGP no Cargo Farmacêutico, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 11:30 do dia 18/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2020, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5913342** e o código CRC **A57DDEC6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5913502/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de JULIANA COELHO STAHELIN no Processo Seletivo - Edital 003-2019-SGP no Cargo Farmacêutico, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 12:00 do dia 18/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2020, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5913502** e o código CRC **6A319150**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5913713/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de JULIO CESAR VIEIRA no Processo Seletivo - Edital 003-2019-SGP no Cargo Farmacêutico, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 12:00 do dia 18/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2020, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5913713** e o código CRC **408BF6B9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5914399/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de NATASHA STEFFEN DE MEDEIROS no Processo Seletivo - Edital 003-2019-SGP no Cargo Farmacêutico, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 12:30 do dia 18/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2020, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5914399** e o código CRC **0C1C2138**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5914493/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de SELENE TEREZINHA MENIN BELOUS MUNHOZ no Processo Seletivo - Edital 003-2019-SGP no Cargo Farmacêutico, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 12:30 do dia 18/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2020, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5914493** e o código CRC **31209638**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5914605/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de **EDERSON ADRIANO GARCIA** no Processo Seletivo - Edital 003-2019-SGP no Cargo Farmacêutico, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 13:00 do dia 18/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2020, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5914605** e o código CRC **9AC14304**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5914742/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de ALEXANDRE FREITAS ARANHA JUNIOR no Processo Seletivo - Edital 003-2019-SGP no Cargo Farmacêutico, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 13:00 do dia 18/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2020, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5914742** e o código CRC **972D6741**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5914997/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de DANIELA BONES DA SILVA no Processo Seletivo - Edital 003-2019-SGP no Cargo Farmacêutico, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 13:30 do dia 18/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2020, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5914997** e o código CRC **11D9A1E4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5915160/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de MILENA REBELO no Processo Seletivo - Edital 003-2019-SGP no Cargo Farmacêutico, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 13:30 do dia 18/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguáçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2020, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5915160** e o código CRC **FA8121C2**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 5907870/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 003/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de equipamentos e materiais médicos hospitalares, a serem utilizados na Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Municipal São José de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Locmed Hospitalar Ltda., Item 3 - R\$ 18.220,00. Item 4 - R\$ 1.090,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2020, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 17/03/2020, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5907870** e o código CRC **1965C5D2**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 5908811/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 003/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de equipamentos e materiais médicos hospitalares, a serem utilizados na Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Municipal São José de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: Alfa Med Sistemas Médicos Ltda. Item 1 - R\$ 5.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2020, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 17/03/2020, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5908811** e o código CRC **5319983B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 5912276/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 003/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de equipamentos e materiais médicos hospitalares, a serem utilizados na Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Municipal São José de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Eireli. Item 6 - R\$ 11,95. Item 12 - R\$ 1.690,42.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2020, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 17/03/2020, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5912276** e o código CRC **2DA32E62**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 5917321/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 006/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Pulseiras de Identificação para o atendimento da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): TXT COMPUTER LTDA EPP, item 1, R\$ 0,06; item 2, R\$ 0,06; item 3, R\$ 0,06; item 4, R\$ 0,06; item 5, R\$ 0,06; item 6, R\$ 0,06; item 7, R\$ 0,24; item 8, R\$ 0,24.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2020, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/03/2020, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5917321** e o código CRC **93B5290E**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5909908/2020 - IPREVILLE.UAD

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

Exclusivo para Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.280.363/0001-90, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 073, de 17 de dezembro de 2019, torna público que fará uma licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP** execução indireta, pelo regime de empreitada por preço global, em conformidade com a Lei 10.520/02, Lei Municipal nº 4.832/2003, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamentam o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, com a Lei Complementar nº 123/2006 e as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 8.538/15, destinado a **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços de assessoria em perícias médicas dos segurados que atenda as necessidades do IPREVILLE**, em conformidade com as especificações, quantidades e condições

constantes no Anexo I – Termo de Referência, no Anexo X – Minuta do Contrato, partes integrantes do presente Edital de Pregão.

O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, em todas as suas fases, no dia **31 de março de 2020, às 9h**, na Sala 201 do Edifício Freitag, situado na Rua Nove de Março, 485 – Centro, ambos em Joinville/SC.

O **EDITAL** contendo as especificações completas poderá ser consultado no site do Ipreville no endereço www.ipreville.sc.gov.br, retirado na sede do **IPREVILLE**, ou solicitado através do e-mail: josianegroff@ipreville.sc.gov.br. Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas no *site*: www.ipreville.sc.gov.br, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

Sérgio Luiz Miers

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 17/03/2020, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5909908** e o código CRC **6F70A0ED**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 5918390/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o **Pregão Eletrônico SRP nº. 061/2020**, destinado a **aquisição de químicos, saneantes e cosméticos para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville**, na Data/Horário: **31/03/2020 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 460027.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2020, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/03/2020, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5918390** e o código CRC **ADFA5D52**.

COMUNICADO SEI Nº 5910723/2020 - SEPUD.UPD

Joinville, 17 de março de 2020.

Comunicamos que a Audiência Pública do Estudo de Impacto de Vizinhança da CELESC Linha de Distribuição 138 kV Boa Vista - Paranaguamirim, realizar-se-á no dia Dia 06 de abril de 2020, às dezenove horas na Escola Jorge Lacerda, Rua Santo Agostinho, 266 - Guanabara, Joinville - SC, 89207-650 e no dia 07 de abril de 2020, às dezenove horas na Escola Amador Aguiar Rua Álvaro Maia, 1057 - Ulysses Guimarães, Joinville - SC, 89230-610.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Lopes, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2020, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5910723** e o código CRC **EC9577B2**.

COMUNICADO SEI N° 5915929/2020 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 17 de março de 2020.

Considerando a obrigatoriedade de adequar os pagamentos com o fluxo de repasses recebidos da Secretaria de Saúde para o Hospital Municipal São José;

Considerando que o contrato n° 102/2015 tem por objeto a contratação de empresa para realização de exames de ressonância magnética e angioressonância magnética com e sem uso de contraste de modo a atender a demanda diagnóstica de pacientes atendidos pelo Hospital Municipal São José;

Considerando o comunicado pela empresa da interrupção dos serviços protocolado em 10/03/2020 e que esta depende do recebimento dos serviços prestados para a manutenção do contrato;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento para a manutenção desses serviços de indubitável interesse público, sem prejuízo da apuração em processo próprio de eventual descumprimento ao contrato;

Portanto, nos termos do artigo 5° da Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamentos da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
238	Centro Médico Diagnósticos por imagem S/S Ltda	56323	R\$ 14.724,91	19/03/2020



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2020, às 15:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5915929** e o código CRC **33FA5758**.

COMUNICADO SEI N° 5915821/2020 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 17 de março de 2020.

Considerando a obrigatoriedade de adequar os pagamentos com o fluxo de repasses recebidos da Secretaria de Saúde para o Hospital Municipal São José;

Considerando que o credenciamento nº 001/2015 tem por objeto o credenciamento de profissional Físico Médico, devidamente registrado nos órgãos fiscalizadores do Governo Federal e Estadual, Comissão de Energia Nuclear – CNEM, para a prestação de serviços na área de física médica no Hospital Municipal São José, para desenvolver todas as atividades pertinentes à física médica, inclusive atuando como supervisor(a) de radioproteção, ou substituto de supervisor(a) de radioproteção, e/ou como de responsável técnico(a) do serviço de física médica junto a Comissão Nacional de Energia Nuclear e Vigilância Sanitária Estadual, conforme legislação em vigor.

Considerando que a cláusula sétima, item 7.2 do Termo de Credenciamento nº 001/2015, dispõe que todo serviço de radioterapia deve contar com a presença de no mínimo, **um físico médico em tempo integral**;

Considerando o comunicado pela empresa da interrupção dos serviços protocolado em 06/03/2020 e que esta depende do recebimento dos serviços prestados para a manutenção do contrato;

Considerando que a empresa em questão depende do recebimento dos serviços prestados para manter o físico médico em tempo integral;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento para Manutenção desses serviços de indubitável interesse público;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se a Quebra de Ordem Cronológica de Pagamentos das seguintes despesas:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor Líquido	Data do Pagamento
238	Fimev Serviços Ltda ME	131	R\$ 13.830,38	19/03/2020



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2020, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5915821** e o código CRC **3BF2C528**.

COMUNICADO SEI Nº 5916256/2020 - SEGOV.UAD

Joinville, 17 de março de 2020.

A Câmara de Vereadores de Joinville torna públicas as informações referentes às diárias concedidas aos vereadores no mês de **fevereiro/2020**, contidas no **Ofício nº 2263 /2020 – DG**, e conforme dispõe o art. 5º da Lei nº 5.437, de 12 de fevereiro de 2006:

Vereador: Mauricinho Soares - MDB

Destino: Brasília/DF

Data da saída: Conforme disponibilidade de voo.

Data de retorno: Conforme disponibilidade de voo.

Motivo da Viagem: Dia 18/02, às 14h, reunião com o Ministro do Turismo, juntamente com o Deputado Federal Carlos Chiodini, a fim de buscar recursos para o Cicloturismo, para a segunda etapa da Estrada Timbé e do Parque Sambaqui Guaíra e para o novo modelo do Trapiche da Vigorelli. Dia 19/02 às 9h30, reunião com o Ministro da Saúde, a fim de buscar recursos para a área da saúde em Joinville. Às 15h, reunião no Ministério da Justiça, a fim de conhecer e trazer para Joinville o Projeto "Maria da Penha vai à Escola". Dia 20/02 às 8h, reunião com o Ministro da Educação, no Ministério da Educação, a fim de buscar recursos para a área da Educação na cidade de Joinville. Às 10h, reunião com o Denatran- Departamento Nacional de Trânsito, a fim de discutir sobre as Resoluções do Contran- Conselho Nacional de Trânsito, em relação ao sistema de placas de identificação de veículos.

Atenciosamente,

Claudio Aragão
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 17/03/2020, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5916256** e o código CRC **98357B60**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 5838962/2020 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 06 de março de 2020.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão Recursal SEI nº 5823580 - SAP.GAB, exarado pela autoridade competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 05/03/2020 nos autos do Processo Administrativo SEI nº 18.0.043958-7, instaurado em face da empresa Marcelo Jacob ME pela Portaria nº 127/2018 (2590071) com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 12/2018, no que tange à desistência de lance realizado na fase de competição, por meio do qual DECIDE pelo NÃO PROVIMENTO do recurso interposto mantendo incólume a decisão exarada por meio do Termo de Decisão SEI nº 5519079 - SAP.GAB, nos seguintes termos: Aplicar à empresa Marcelo Jacob ME a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF pelo prazo de 02 (dois) meses. Encaminha-se o presente processo para decisão da Autoridade Superior.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2020, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/03/2020, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5838962** e o código CRC **5DF17A98**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 5911371/2020 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 17 de março de 2020.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão Recursal SEI nº 5828304 - SAP.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 16 de março de 2020 nos autos do Processo Administrativo nº

18.0.010625-1, instaurado em face da empresa Nutri House Alimentos LTDA - EPP (CNPJ: 19.685.191/0001-09) pela Portaria nº 10/2018 com o objetivo de apuração de eventual irregularidade na apresentação de documento no Pregão Eletrônico nº 153/0217 (Licença Sanitária nº 02.209/2017), por meio do qual DECIDE pelo provimento parcial da decisão exarada no Termo de Decisão 5422005 e pela aplicação das seguintes sanções: a) multa em desfavor da Administrada Nutri House Alimentos LTDA - EPP (CNPJ nº 19.685.191/0001-09), no valor de R\$ 21.470,73 (vinte e um mil quatrocentos e setenta reais e setenta e três centavos); b) conversão da medida acautelatória (1502185) em definitiva, sendo formalizada a rescisão das Atas de Registros de Preços nº 1483954 e nº 1484485; c) impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 02 (dois) anos e 06 (seis) meses; d) encaminhamento de cópia do presente Processo Administrativo ao Ministério Público, para que sejam tomadas as providências entendidas cabíveis em relação à adulteração de documento Público (Licença Sanitária nº 02.209/2017).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2020, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/03/2020, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5911371** e o código CRC **A7C3DFCC**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 40/19 - Considerando os indícios suficientes de autoria e materialidade, nos termos do disposto no art. 185, § 2º, inciso II, da LC 266/08, determino a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar** em face do servidor Rodrigo Oliveira Deglaux, matrícula 82955, Técnico em Enfermagem, lotado no Hospital São José, a fim de apurar os fatos e responsabilidades em relação a supostamente exercer atividade incompatível com a licença para tratamento de saúde concedida, conforme Processo SEI nº 19.0.151817-2 e autos da Sindicância Investigatória nº 40/19, sendo que tais ações teriam supostamente infringido o disposto no artigo 155, incisos II, VIII e X, da Lei Complementar nº 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 17/03/2020, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5899621** e o código CRC **84B784F2**.
